



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.533 DE 09 DE ABRIL DE 2025..... 3

LEI Nº 1.534 DE 09 DE ABRIL DE 2025..... 4

PORTARIA Nº 271 DE 09 DE ABRIL DE 2025..... 4

#### LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 ..... 4

#### GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE  
ORIGEM TRIBUTÁRIA..... 6



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1.533 DE 09 DE ABRIL DE 2025

##### LEI Nº 1.533/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 17.376,62 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA		
02.12	SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.12.02	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		
08.244.0014.2076	Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	17.376,62
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	500.023		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio Fundo Estadual de Assistência Social, para concessão de benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 09 de abril de 2025

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 09 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Procurador Geral Do Município



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1.534 DE 09 DE ABRIL DE 2025

##### LEI Nº 1.534/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a nomenclatura da Quadra Poliesportiva do Município, localizada na Rua Pauli, nº 750, bairro Aparecido de Jesus Pereira, nesta cidade de Macedônia/SP, com o nome de "Nivardo da Silva Castro"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macedônia, 09 de abril de 2025

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 09 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2019.

#### CARLOS DANILLO RIBEIRO

Procurador Geral Do Município

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 271 DE 09 DE ABRIL DE 2025

##### PORTARIA Nº 271/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para fins de administração do Fundo de Iluminação Pública (FUNDIP) e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 7º da Lei Complementar nº 218/2024, de 23 de outubro de 2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para fins de administração do Fundo de Iluminação Pública (FUNDIP), em conformidade com o art. 7º, da Lei Complementar Municipal nº 218/2024, de 23 de outubro de 2024, as servidoras públicas municipais, Sra. LUCIANA CECILIA SABINO PREIHSNER, portadora do

RG nº 33.578.023-4 e do CPF nº 225.827.648/92, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRA e a Sra. NEIVA ELMANO DA SILVA BORGES, portadora do RG nº 63.285.811-4 e do CPF nº 072.077.206/02, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRA da Prefeitura do Município de Macedônia/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 09 de abril de 2025

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 09 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### CARLOS DANILLO RIBEIRO

Procurador Geral

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 94 – Lei n.º 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo da ata de registro de preços – Ajuste nº 017/2024 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

AJUSTE Nº 017/2024.

PROCESSO PMM-SL Nº 021/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.

OBJETO: CONSTITUI O PRESENTE OBJETO A ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME REQUISIÇÕES E CONTROLE DO RESPONSÁVEL E CONFORME QUANTIDADES ESPECIFICADAS EM ANEXO II, COM ENTREGAS PARCELADAS, SENDO TODOS DE 1º QUALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Fernandópolis



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

- SP, Avenida Luiz Brambatti, nº 4214, Brasilândia, CNPJ.  
11.371.179/0002-90, IE. 304.170.516.112.

PRAZO: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

Macedônia, 07 de abril de 2025.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 09 de abril de 2025.

### ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora do Departamento de planejamento de licitações e contratações





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

### GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2025

##### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março

CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	316,57	10,50	327,07
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	17.637,50	34.619,34	52.256,84
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	136.951,32	75.977,92	212.929,24
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	31.283,66	8.457,30	39.740,96
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	276.613,02	59.964,94	336.577,96
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO ESTABE- L. CIAL E INDAL	731,38	600,89	1.332,27
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE ALVARÁ P/ HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.01.00	TAXA SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	825,41	1.049,25	1.874,66
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	164,41	3,06	167,47
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	71,13	1,23	72,36
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total .....		464.594,40	180.684,43	645.278,83
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.364.216,11	1.269.461,92	4.633.678,03
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	55.975,63	5.703,85	61.679,48
Sub Total .....		3.420.191,74	1.275.165,77	4.695.357,51
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.643.333,14	867.776,49	2.511.109,63
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	493.332,56	124.255,42	617.587,98
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	6.678,47	6.745,17	13.423,64
Sub Total .....		2.143.344,17	998.777,08	3.142.121,25
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	14,53	3,30	17,83
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	21,75	0,00	21,75
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	709,64	156,85	866,49
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	2,67	2,67
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	10,92	1,32	12,24
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
Sub Total .....		756,84	164,14	920,98



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 08 de Abril de 2025

Ano I - Edição 1.118

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

Exercício: 2025

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

**Março**  
**CONSOLIDADO**

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1112.50.0.3.00.00	IP TU - DIVIDA ATIVA	1.936,11	983,30	2.919,41
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.180,44	1.507,75	2.688,19
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.731,63	654,87	2.386,50
	Sub Total .....	4.848,18	3.145,92	7.994,10
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.4.00.00	IP TU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	900,70	381,09	1.281,79
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	627,21	839,61	1.466,82
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.024,49	264,06	1.288,55
	Sub Total .....	2.552,40	1.484,76	4.037,16
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.112.706,89	-454.788,51	-1.567.495,40
	Sub Total .....	-1.112.706,89	-454.788,51	-1.567.495,40
	Total .....	4.923.580,84	2.004.633,59	6.928.214,43

MACEDONIA, 31 de março de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO  
CONTADOR - CRC: 1SP234354/0-6/SP

MARIA REGINA APARECIDA MENIS  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS